

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL**

Processo nº 20230314016AVFG

Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2023

Ata de Registro de Preços nº 19/2023

Validade da ARP: 12 meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL**, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro - Olho d'Água das Flores – AL – Cep: 57.442-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.468/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Luiz Vasconcellos dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 043.245.394-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 21/06/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de leites, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores-AL especificados nos lotes 01, 02, 03, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 24 e 25 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: - ARSEVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ nº 43.519.181/0001-70 localizada na Rua José da Silva Lucena, nº 102 – Imbiribeira- Recife- PE- CEP: 51150-430, representada pelo seu representante legal a Sra. Alexandra Souza de Albuquerque Bastos, portadora da Carteira de Identidade 4011979 - SSP/PE e portador do CPF 666.056.874-34.

Lote	Discriminação	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL de partida com proteína, parcialmente hidrolisada, isenta de caseína, com DHA e ARA, nucleotídeo e nutrientes, com efeito bifidogênico, para lactentes de 0 à 6 meses Embalagem com 800 gramas Referência: NAN SUPREME 1 OU SIMILAR. APTAMIL 1 PREMIUM.	UNID	200	48,82	9.764,00
2	FÓRMULA INFANTIL - Proteína otimizada a mais próxima do leite materno. - Proteína parcialmente hidrolisada: que facilita a digestão e contribui para o bom funcionamento do intestino. Possui também ferro com nucleotídeos DHA/ARA. É indicada para lactentes com mais de 6 meses. Embalagem com 800 gramas Referência: NAN SUPREME 2 OU SIMILAR. APTAMIL 2 PREMIUM.	UNID	200	53,34	10.668,00
3	FORMULA INFANTIL – Alimento Hipoalergênico a	UNID	200	84,47	16.894,00

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho d'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000

Telefone (082)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.brALEXANDRA SOUZA
DE ALBUQUERQUE
BASTOS-66605687434Assinado digitalmente por
ALEXANDRA SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS-66605687434



	base de proteína extensamente hidrolisada, e aminoácidos com adição de probióticos e LEPUFAS (DHA E ARA) é indicado para os casos de alergias as proteínas do leite de vaca e da soja) Embalagem com 400 gramas Referência: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR. APTAMIL PEPTI.				
10	FORMULA INFANTIL, para lactentes de 0 à 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteína do soro do leite (40/60), sem sacarose, enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem com 800 gramas – NESTOGENO 1 OU SIMILAR. APTAMIL 1 PREMIUM.	UNID	200	48,82	9.764,00
11	FORMULA INFANTIL – Desenvolvido para os bebês de 0 a 12 meses de idade e ajuda a suprir os nutrientes do leite materno. Reduzindo os sintomas do refluxo. Embalagem de 800 gramas Referência NAN AR OU SIMILAR. APTAMIL AR.	UNID	200	67,41	13.482,00
14	FORMULA INFANTIL à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir de 06 meses com intolerância à lactose. Embalagem com 400 gramas: REFERÊNCIA APTAMIL SOJA OU SIMILAR. APTAMIL SOJA 2.	UNID	200	42,04	8.408,00
15	FORMULA ALIMENTAR - um suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequados para a idade. Sem sabor pode ser adicionado aos alimentos salgados ou doces, sólidos ou líquidos, contribuindo para a aceitação do suplemento e a manutenção de uma dieta equilibrada e saudável, além de evitar o desperdício do produto. Não contém glúten alérgico, contém derivado de leite e soja, pode conter peixe usar somente sob orientação médica de nutricionista proibido o uso por via oral. Embalagem de 400 gramas Referência FORTINE OU SIMILAR.FORTINI PLUS SEM SABOR.	UNID	200	56,46	11.292,00
18	FORMULA INFANTIL: Para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Embalagem de 400 gramas Referência INFANTRINE. INFANTRINI PÓ.	UNID	300	95,96	28.788,00
20	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. INDICAÇÕES Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastro enteropatia e	UNID	300	186,27	55.881,00



	osinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. NEOCATE LCP – DANONE “dispensando produto de mesma composição de outras marcas”. NEOCATE LCP.				
21	Neocate Spoon é a uma mistura para o preparo de mingau para dietas com restrição de proteínas e hidrolisadas a base de aminoácidos livres 100% não alergênico.NEOSPOON.	UNID	200	173,61	34.722,00
23	FORMULA INFANTIL - O Aptamil Premium Nº 1 é uma fórmula infantil de partida em pó, à base de proteínas lácteas intactas, para lactentes até os 6 meses de vida. Contém os exclusivos prebióticos Danone Nutricia (scGOS / lcFOS) e conta com presença de DHA e ARA.DANONE “dispensando produto de mesma composição de outras marcas”. APTAMIL 1 PREMIUM.	UNID	200	27,34	5.468,00
24	FORMULA INFANTIL - O Aptamil Premium Nº 2 é uma fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, indicada para crianças entre 6 e 1 ano de vida. Contém os exclusivos prebióticos Danone Nutricia, adequada relação ômega 6:ômega 3, os ácidos graxos DHA e ARA, além da presença de nucleotídeos DANONE “dispensando produto de mesma composição de outras marcas”. APTAMIL 2 PREMIUM.	UNID	200	29,05	5.810,00
25	FORMULA INFANTIL - Aptamil premium Nº 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças a partir de 10 meses com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. DANONE “dispensando produto de mesma composição de outras marcas”. APTANUTRI PREMIUM 3.	UNID	200	53,34	10.668,00

Valor total R\$ 221.609,00 (duzentos e vinte e mil seiscientos e nove reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

DE ACORDO
Fis. 519

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Olho d'Água das Flores (AL), 31 de agosto de 2023.



JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEXSANDRA SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434
Dados: 2023.08.31 16:05:19 -03'00'

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Olho d'Água das Flores, 31 de agosto de 2023.

Madson Vieira da Silva
TESTEMUNHA - CPF Nº 116 426 934 80

Pauline Cristina Rodrigues Aguiar Lissa
TESTEMUNHA - CPF Nº 060281394-83

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº